



Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0505170205353	20205565	JULIO MESSIAS MONTEIRO SOUZA	Delegado de polícia	08.12.1993 a 07.12.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00645627 de 02 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0500090112409	20107556	JOSEFA BASILISSA DE OLIVEIRA	Investigador de polícia	13.06.1983 a 12.06.1988	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00644428 de 02 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20346208	JOSE MOREIRA DA SILVA FILHO	Investigador de polícia	19.04.2018

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00645651 de 02 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0505120032580	20020198	ARI SANTANA	Investigador de polícia	29.07.1977 a 28.07.1982	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00645192 de 02 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA ELISA PADILHA PATRIOTA**, matrícula nº 20538971, para, em razão de Férias no período de 01 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2023, substituir **JAILSON TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 92036388, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL SENHOR DO BONFIM.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00645653 de 02 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0500100042544	20120649	MARIA DA GLORIA FERNANDES	Escrivão de polícia	29.08.1979 a 28.08.1984	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 012/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA SUBJUDICE PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19º, incisos I, VII, XIII e XIV da Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 (Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia - LOPC), em cumprimento à decisão judicial MS Nº 8023029-25.2023.8.05.000 e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, torna público a convocação de candidata *sub judice* para o Teste de Aptidão Física - TAF, referente ao Concurso Público, Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil e a Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF a candidata *sub judice*, abaixo especificada por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, turma, data, horário de chegada e de credenciamento.

1.2. A candidata deverá comparecer na Academia de Polícia Militar da Bahia (Vila Policial Militar do Bonfim) - Travessa Augusto de Mendonça, Boa Viagem, cidade **Salvador/BA**, CEP 40415-031, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

2.1. O Teste de Aptidão Física será realizado nos dias **12 e 13/06/2023**, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, na Academia de Polícia Militar da Bahia (Vila Policial Militar do Bonfim) - Travessa Augusto de Mendonça, Boa Viagem, CEP 40415-031, cidade do Salvador/BA.

2.2. O candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física - TAF.

2.3. É proibida a entrada e permanência de acompanhantes nos locais de realização dos testes físicos.

2.4. O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de 04 (quatro) testes físicos, de caráter eliminatório, previstos no artigo 5º da Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.5. Os critérios, as formas e a metodologia para a execução dos testes físicos, inclusive os parâmetros de julgamento estão descritos nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 na Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.6. O TAF será realizado apenas por candidato habilitado por atestado médico específico, nos termos e modelo constante do Anexo I na Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.7. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o TAF e, conseqüentemente, será considerado inapto e eliminado dos Exames Pré-admissionais.

2.8. O candidato deverá comparecer no local, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo do Anexo I da Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.9. Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em data, local, horário e turma diferente, ressalvados os casos permitidos nas normas do Concurso.

2.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física.

2.11. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões/encerramento do horário de chegada e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) comparecer para o credenciamento até o horário limite indicado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

c) apresentar documento de identificação, com foto, na forma do §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme a Portaria supramencionada, não realizará o Teste de Aptidão Física, será considerado ausente e inapto, e será eliminado dos Exames Pré-admissionais, impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º da referida Portaria e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

d) assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico subscrito por cardiologista, conforme determinado no Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

e) entregar o atestado médico específico subscrito por médico cardiologista, em original ou cópia autenticada em cartório, proveniente de órgão de saúde, clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 10 (dez) dias a contar da datada aplicação do Teste de Aptidão Física, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais deverão ser apresentados com assinatura e carimbo do médico, conforme Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.12. Para a realização o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, tais como: calção, shorts ou bermuda térmica, camiseta, meias e tênis.

2.13. Para a realização do Teste de Aptidão Física recomenda-se ao candidato que faça refeição, no mínimo, com antecedência de 02 horas e 02 horas depois da realização dos testes e, para os fumantes, recomenda-se não fumar pelo menos 02 horas antes e 02 horas depois dos testes.

2.14. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do TAF, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.15. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais,

indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.16. O candidato será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e eliminado dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, ficando impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis, se:

a) não comparecer ao local, em data e horário estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste Edital, seja qual for o motivo alegado;

b) não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

c) não apresentar atestado médico que comprove que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos ou em desconformidade com os requisitos exigidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

d) recusar a assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física;

e) deixar de realizar algum dos testes físicos previstos;

f) não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste físico;

g) recusar a ter a sua prova gravada em vídeo;

h) realizar um procedimento proibido previsto na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, na execução do Teste de Aptidão Física.

2.17. O candidato que **não obtiver o índice mínimo exigido** em qualquer um dos testes definidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, será considerado inapto no Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente convocado para realizar apenas os testes nos quais não obteve o índice mínimo exigido, no dia imediatamente subsequente ao da primeira tentativa, numa única oportunidade, quando então será considerado apto ou terá a inaptidão declarada em definitivo. As demais proibições constantes na referida Portaria não conferem ao candidato a realização do reteste.

2.18. Somente a Banca Examinadora poderá determinar ao candidato a concessão do reteste.

2.19. O candidato convocado para o reteste deverá apresentar-se no mesmo local e horário da convocação oficial, assinada ao fim da primeira aplicação, devendo cumprir todas as regras de apresentação, excetuada a entrega de atestado médico subscrito por médico cardiologista.

2.20. O desempenho apresentado pelo candidato em todos os testes físicos que atingiu os índices mínimos, na data anterior do reteste, não serão desprezados.

2.21. O candidato ausente na data de realização do Teste de Aptidão Física não poderá participar do reteste, sendo considerado inapto.

2.22. O candidato deve observar demais normas e procedimentos constantes na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site www.ibade.org.br.

3. DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório do Teste de Aptidão Física que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a ocorrência do TAF que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do resultado do referido TAF.

3.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

3.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site www.ibade.org.br.

3.4. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADÉ constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

3.5. Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site www.ibade.org.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br/>.

4.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADÉ, no que a cada um couber.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

ANEXO ÚNICO

Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidata	Turma	Data	Horário para chegada	Horário limite para apresentação no credenciamento
0443809-2	KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	SUB3	12/06/2023	8h às 9h	9h

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0288/2023	Rodrigo Manciola Mascarenhas	IPC	92047702	012.9541.2023.0028596-61	05	05%
0293/2023	José Geraldo Gomes	DPC	20279667	012.5983.2022.0007140-81	40	40%
0294/2023	Jairo Alves Costa	IPC	20179804	012.9541.2020.0002721-05	01	36%
0295/2023	José Santana de Souza	AUX. ADM.	68000136	012.9541.2020.0013188-26	01	39%

0291/2023	Elionel do Nascimento Freitas	IPC	20348850	012.9541.2022.0011136-22	31	31%
0292/2023	Ana Paula Cerqueira Souza	EPC	20304237	020.9801.2022.0009233-84	01	25%

CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 0290 DE 02 DE JUNHO DE 2023. O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o ato publicado no D.O.E. de 08.02.2019, através da Portaria nº 0035 de 07.02.2019.

Onde se lê:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO
0505180240696	20161507	Ubirajara Ferreira de Freitas	24.10.2012 - 23.10.2017

Leia-se:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO
0505180240696	20161507	Ubirajara Ferreira de Freitas	24.10.2002 - 23.10.2007

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA

Polícia Civil do Estado da Bahia

Departamento de Polícia Técnica – DPT

A Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica Do Estado Da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições legais, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor **Daniel Silva Gomes de Almeida**, Perito Médico Legista, matrícula nº 20.621.569, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Serrinha, no endereço Rua Álvaro Augusto, S/N, Bairro Maravilha - Serrinha - BA, CEP: 48.700-000, em horário administrativo, para entrega de Laudos pendentes ou, em caso de impossibilidade destes, apresentar manuscritos, espelhos, guias e/ou rascunhos que possam subsidiar a elaboração dos trabalhos periciais por outro servidor a ser designado para o encargo, conforme fundamentos apresentados no Processo SEI 099.8144.2023.0001321-98.

Salvador, 02 de Junho de 2023.

Ana Cecília Cardoso Bandeira

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

Portaria Nº 00636365 de 01 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20248398	CLAUDIO DA SILVA LIMA	Perito técnico de polícia	04.05.2023	02.07.2023	60

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00640824 de 01 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIZETE FREITAS BISPO**, matrícula nº 20432922, para, em razão de Férias no período de 22 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2023, substituir **SAMILLY MACEDO RIBEIRO DE JESUS**, matrícula nº 20447033, no cargo Coordenador III, do(a) SAC FEIRA DE SANTANA II.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA